



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº722, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.079 de 22 de Novembro de 2012.

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.03.02.12.361.0008.2046.3390.3200 - 139 - 101	R\$51.000,00
02.03.03.12.365.0024.2059.3390.3200 - 170 - 119	R\$18.000,00
02.03.04.12.361.0043.2064.3390.3200 - 178 - 100	R\$10.000,00
02.03.04.12.361.0043.2064.3390.3200 - 178 - 147	R\$19.000,00
TOTAL	R\$98.000,00

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.03.01.12.365.0007.2107.3390.3900 - 134 - 101	R\$10.000,00
02.03.02.12.361.0008.2046.3390.3000 - 138 - 101	R\$20.000,00
02.03.02.12.361.0008.2047.3390.3000 - 143 - 101	R\$21.000,00
02.03.03.12.361.0024.2052.3390.3000 - 154 - 119	R\$18.000,00
02.03.04.12.361.0043.2064.3390.3000 - 177 - 100	R\$10.000,00
02.03.04.12.361.0043.2064.3390.1400 - 177 - 147	R\$16.000,00
02.03.04.12.361.0043.2064.3390.3900 - 181 - 147	R\$2.000,00
02.03.04.12.361.0043.1027.4490.5100 - 182 - 147	R\$500,00
02.03.04.12.364.0050.2067.3390.3000 - 186 - 147	R\$500,00
TOTAL	R\$98.000,00

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 18 de Fevereiro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal